



EDITAL Nº 002/2018 - SEME

Regulamenta a REMOÇÃO por CONCURSO e por PERMUTA dos professores efetivos estáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Coordenadores Pedagógicos e Professor Auxiliar do Magistério da Rede Municipal de Brusque.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 46 à 53 da Lei Complementar nº 146/2009, torna público para o conhecimento dos servidores efetivos estáveis, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, que **receberá nos dias 08/11/2018 e 09/11/2018**, as inscrições para o processo de Remoção por Concurso e por Permuta, visando o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital considera-se Remoção, a movimentação de servidor estável ocupante de cargo dos quadros de pessoal do magistério público municipal, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 O processo de remoção por concurso e por permuta no magistério público municipal destina-se aos servidores estáveis integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Brusque.

1.3 Caberá ao diretor ou responsável, a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Escolar, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural.

1.4 Este Edital será afixado no quadro mural existente na Prefeitura de Brusque e divulgado no sítio eletrônico do município: brusque.sc.gov.br, no site da Secretaria Municipal de Educação: educacao.brusque.gov.br e Diário Oficial do Município.

1.5 Os candidatos poderão requerer permuta, desde que a área de atuação, carga horária e período sejam compatíveis.

1.6 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

2. DO PROCESSO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA

2.1 É vedada a participação do servidor no processo de remoção por concurso e por permuta:

2.1.1 Afastado do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares;

2.1.2 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 3 (três) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento anexo, no horário oficial de expediente.

3.2 O pedido de inscrição no processo de Remoção por Concurso e por Permuta, preenchido pelo servidor, dirigido a Secretária Municipal de Educação, deverá ser instruído com:

- * Fotocópia autenticada do diploma/certificado de graduação ou de pós-graduação;
- * Comprovação do tempo de serviço no município, efetivo no cargo, (não será aceito CLT);
- * Portaria de estabilidade no cargo;

3.3 A inscrição do servidor no processo de Remoção por Concurso e por Permuta implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O processo de Remoção por Concurso e por Permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente no final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do professor.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São condições para participar do processo de habilitação:

4.1.1 Efetividade e estabilidade no cargo.

4.1.2 Estar em efetivo exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital.

4.1.4 Na Remoção por Permuta, os permutantes devem ter a mesma carga horária e estar em exercício no mesmo segmento e disciplina.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5. Processo de habilitação para a Remoção por Concurso:

5.1 O processo de habilitação constará da soma dos pontos atribuídos à:

5.1.1 Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado.

5.1.1.1 Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação, (pontuação maior habilitação):

- a) Doutorado, com peso de 10 (dez) pontos;
- b) Mestrado, com peso de 5 (cinco) pontos;
- c) Especialização, com peso de 3 (três) pontos, sendo considerados apenas os títulos com certificados de carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

5.1.2 Tempo de Magistério efetivo estável no serviço público no município de Brusque, que será computado até o dia 31/09/2018.

5.1.2.1 Para efeito de classificação, o tempo de serviço efetivo no magistério público municipal será convertido em meses e cada mês valerá 1(um) ponto.

5.1.3 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a 15(quinze dias).

5.1.4 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

5.1.4.1 Licença para tratar de interesses particulares.



5.1.4.2 Suspensão disciplinar.

5.1.5 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

5.1.5.1 Concomitante.

5.1.5.2 Já contado para aposentadoria no serviço público municipal.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor com:

6.1.1 Maior tempo de serviço na rede pública Municipal de Brusque, como servidor efetivo estável.

6.1.2 Maior habilitação na área de atuação.

6.1.3 Maior idade.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para Remoção por Concurso são aquelas existentes e apuradas de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e serão publicadas em 22 (vinte e dois) de novembro de 2018.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação dos servidores inscritos para Remoção por Concurso, com respectiva classificação obtida será publicada no site eletrônico do Município brusque.sc.gov.br, no site educacao.brusque.sc.gov.br e afixado no quadro mural da Prefeitura de Brusque, no dia 13 de novembro de 2018.

8.2 A relação dos servidores inscritos para Remoção por Permuta, com requerimentos deferidos e indeferidos será publicada no site eletrônico do Município brusque.sc.gov.br, no site educacao.brusque.sc.gov.br e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22 de novembro de 2018.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta nos dias 19 e 20 de novembro de 2018.

9.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, endereçado à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta e conter as razões que o fundamentam.

9.3 A Comissão decidirá sobre os recursos interpostos até o dia 21 de novembro de 2018 e o resultado final será dia 22 de novembro de 2018.

10. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

10.1 O processo de escolha de vagas será no dia 26 de novembro de 2018, às 12:00 (horas), na Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração pública específica com poderes específicos para este ano.



10.3 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

10.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará em sua eliminação do concurso;

10.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o concurso de remoção e permuta.

10.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, à classificação do servidor, observadas a ordem decrescente das pontuações e a exigência prevista no item 5.1.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 O resultado final do concurso de remoção e permuta será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado no site eletrônico do Município e da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do processo de escolha de vagas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção e Permuta, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso e aos pedidos de remoção e permuta, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

12.2 Os atos de remoção e permuta por concurso será afixado no quadro mural existente na Prefeitura de Brusque e divulgado no sítio eletrônico do município: brusque.sc.gov.br e no site da Secretaria Municipal de Educação: educacao.brusque.gov.br, e entrarão em vigor a partir do início das atividades letivas do ano de 2018.

Brusque, 17 de outubro de 2018.

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO

Sra. ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação de Brusque

_____, professor(a)
de _____, servidor(a) efetivo
estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, lotado(a) na
_____,
_____, requer a V. S^a., remoção mediante
escolha de vaga a ser realizada dia _____, com efeitos a partir do ano letivo de
2019, para o que apresenta a documentação necessária, conforme disposto no Edital nº
002/2018/SEME.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brusque, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

**ANEXO II****REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA**

_____, venho solicitar Remoção por Permuta, conforme disposto no Edital nº 002/2018/SEME, a ser efetuado conforme segue:

CONDIÇÃO ATUAL	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	
Turno	
Unidade Escolar	

PERMUTA / REMOVER PARA	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	
Turno	
Unidade Escolar	

Brusque, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente
(Ciente e de acordo do outro professor)

Assinatura do requerente
(Ciente e de acordo do outro professor)